

Processo n.: @REP 21/00731100

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à contratação de médico veterinário por meio de Dispensa de Licitação, implicando em burla ao Concurso Público

Interessada: Cibelly Farias

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 35/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Representação, com fundamento nos arts. 96, §3º, 100, parágrafo único, e 102, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001) c/c o art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, por não atender aos requisitos de seletividade previstos no art. 5º da Portaria n. TC-156/2021.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam, à Representante, à Prefeitura Municipal de Treze de Maio e ao Controle Interno daquela Unidade Gestora.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 1/2023

Data da Sessão: 25/01/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público de Contas/SC